CÂMARA MUNICIPAL Data 14/12/23 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE Trabalhando para todos! ADM 2021 - 2024

LEI Nº 1.068, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 886, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência instituído pela Lei Ordinária nº 886, de 10 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 05 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I
PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
2020–2029